



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 13000003174/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014577/2009
AUTUADO: ANTONIO DE ANDRADE
CNPJ / CPF: 254.205.776-15
LOCAL DA INFRAÇÃO: CLÁUDIO / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. ANTONIO DE ANDRADE fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 014577/2009 em 06 de julho de 2009 por:

“Realizar o corte de 22(vinte e duas) árvores isoladas das espécies “Mijantá” e “Capitão” em área localizada na unidade de conservação estação ecológica Mata do Cedro (unidade de proteção), com rendimento lenhoso de 12 st (doze estéreos) de lenha e 60 (sessenta) unidades de estacas que se encontram no local da infração”

O autuado no dia 09 de fevereiro de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração alegou que não avançou em corte de lenha em área de preservação permanente, na Mata do Cedro. Que usou alguns estéreos para o sustento.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O Autuado foi comunicado via AR no dia 04 de janeiro de 2010. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 09 de fevereiro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 014577/2009 mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.470,38 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

5. Data / Responsável

Data: 04/02/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo